



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email: secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

1º TERMO ADITIVO Nº 05/2024
PROCESSO Nº 12/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM
CÂMARA MUNICIPAL DE
SILVEIRAS E A EMPRESA EMBRAS
EMPRESA BRASILEIRA DE
TECNOLOGIA LTDA.

Pelo Presente Termo Aditivo, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Maestro Julião, nº 100, CEP 12.690-000, Silveiras/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.650.934/0001-31, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Neusa Liane Grillo Menegon, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 56.048.583-2, inscrita no CPF sob o nº 311.713.620-72, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa EMBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.985.752/0001-00, com sede na Rua Alcides Ramos Nogueira, nº 920, bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, cidade de Pindamonhangaba, aqui representada por seu pelo Sr. Felipe César Pombo, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 25.555.531-3, inscrito no CPF sob o nº 162.723.878-65, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 01/2024 (Processo nº 01/2024), conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica incluído ao objeto do contrato os seguintes serviços:

1.1. Prestação de serviços para a implantação e manutenção do sistema de atendimento ao cidadão (e-SIC).

JURÍDICO EMBRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email: secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

1.1.2. O sistema deverá ter como objetivo a emissão e o gerenciamento das solicitações do público em geral, e deverá permitir o acompanhamento total dos pedidos, desde a fase inicial até a solução final, inclusive viabilizando informações sobre o andamento do atendimento.

1.1.3. O sistema deverá possibilitar a realização de novos atendimentos de maneira rápida e eficiente, bem como permitir a consulta de atendimentos anteriores, devendo disponibilizar, ainda, as seguintes funcionalidades:

- a) Permitir o cadastro de atendimentos e dúvidas (FAQ's) viaweb;
- b) Permitir encaminhar em forma de tramitação atendimentos individuais ou em lote e receber atendimentos encaminhados por outros departamentos;
- c) Permitir a consulta, inclusão e exclusão de tabelas e assuntos utilizados no atendimento ao cidadão;
- d) Possibilitar consulta, cadastro e exclusão de tabelas de motivos dos despachos e das tramitações utilizados nos atendimentos ao cidadão;
- e) Permitir ao usuário arquivar, organizar ou reativar um atendimento antigo;
- f) Permitir verificar os pontos de envio e recebimento de atendimento por usuários ou por departamentos;
- g) Possibilitar a geração de relatório impresso de uma variedade de informações existentes no sistema, como relatórios estatísticos, dos atendimentos realizados, dos locais de tramitação e dos atendimentos não recebidos;
- h) Permitir o envio de e-mail aos interessados cadastrados, a cada tramitação do atendimento.

IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS

Quanto à implantação

1.1.3. O sistema e banco de dados serão instalados conjuntamente com os demais sistemas já em uso pela CONTRATANTE para contemplar as mesmas rotinas de cópias diárias de segurança (backup).

Quanto ao treinamento

1.1.4. A capacitação dos usuários do sistema objeto deste termo aditivo será realizada de forma online, em data em data a ser apazada pelas partes.

JURÍDICO EMBRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email: secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

CLAUSULA SEGUNDA

2. O valor a ser pago à CONTRATADA pela prestação dos inclusos serviços citados na cláusula primeira do presente instrumento será de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)** mensais, por 7 (sete) meses, totalizando o valor de **R\$ 1.540,00 (mil, quinhentos e quarenta reais)**

2.1. No valor definido nesta cláusula deverão estar incluídos todos os custos necessários para os pagamentos das despesas com salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, tributos, seguros, lucros e demais encargos relativos aos serviços prestados.

2.2. O valor total do contrato administrativo nº 01/2024 passa a ser de **R\$ 67.540,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo nº 01/2024.

CLÁUSULA QUARTA

4. Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira Paulista para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente instrumento, com a renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

Silveiras, 07 de junho de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL - EMBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE
TECNOLOGIA LTDA.

Felipe César Pombo

JURÍDICO EMBRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email: secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Neusa Liane Grillo Menegon

TESTEMUNHAS:

NOME: 

RG: 17630950-0

NOME: Gabriel A. Fereira Gomes

RG: 34.402.048-4



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.

CONTRATADO: EMBRÁS – EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 04.985.752/0001-00.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Contrato Nº 01/2024

OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – (e-SIC).**”

ADVOGADO(S) Nº OAB/email: Dr. FELIPE MACEDO COSTA OAB/SP-190.934, fncadvogado@gmail.com; Drª Thaís Cardoso Fernandes Gonçalves OAB/SP 361.922, thaiscardoso.advsp@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Silveiras, 07 de junho de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Neusa Liane Grillo Menegon.

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 311.713.620-72

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

Nome: Neusa Liane Grillo Menegon.

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 311.713.620-72

Assinatura: _____

Neusa Menegon

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Neusa Liane Grillo Menegon.

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 311.713.620-72

Assinatura: _____

Neusa Menegon

Pela contratada:

Nome: Felipe César Pombo

Cargo: Representante Legal

CPF: 162.723.878-65

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Alessandra Cristina Chaves

Cargo: Contadora

CPF: 271.547.098-39

Assinatura: _____

A. Chaves

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.